ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 656/74- DE 26DE ABRIL DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DA CONSTITUIÇÃO DE UMA FUNDAÇÃO COM OBJETIVOS EDUCACIONAIS, A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) PARA SUA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a participar de uma Fundação de Direitos Privados, com objetivos educacionais, e que terá como sede e fôro esta cidade de Currais Novos.

Art. 2º - Fica igualmente o poder executivo a abrir o Crédito Especial de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), destinado a fazer a sua doação à Entidade de que trata o artigo 1º, para formação de seu patrimônio.

Parágrafo Único - Constituirão recursos para atender á abertura do Crédito Especial o Superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o ítem I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Como uma entidade instituidoras da Fundação, deverá o Municipio de Currais Novos estar representado em qualquer dos órgãos de sua administração, com direito de voto.

Art. 4º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Currais Novos (RN), 26 de abril de 1974.

BITAMAR BEZERRA BARRETO - Prefeito